Lei nº 4.934 de 10 de agosto de 2026.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO) para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, X, da Lei Orgânica do Município, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e atende às determinações impostas pelas Constituições Federal e Estadual no que couber, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes do anexo de metas fiscais que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, bem como valor referente a emenda impositiva que corresponde à 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida sendo 50% (cinquenta por cento) desse valor destinado à saúde, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei, que dispõe sobre as emendas parlamentares individuais municipais, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as unidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 1° A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

§ 2° A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3° A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 4° O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5° A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos de acordo com categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, observada a regra do art. 15 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 6° Com o fim de cumprir com o previsto no inciso I do art. 62 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, condicionado à prévia existência de convênio, acordo ou congênere aprovado por lei específica.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7° As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta como pelas fundações.

Art. 8° A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas foram estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento das receitas municipais analisadas individualmente, levando-se em conta a evolução nos três últimos exercícios e a arrecadação no 1º quadrimestre de 2026.

§ 1º As despesas foram estimadas tomando-se como base a análise individual dos gastos de acordo com o comportamento no exercício financeiro de 2025 e o valor empenhado no 1º quadrimestre de 2026, com exceção das despesas de pessoal que foram calculadas tomando-se como base a folha de pagamento do mês de março 2026 e as contratações doravante previstas, estimando-se uma inflação de 6% (seis por cento) no ano. A sua vez, as despesas de investimento foram vinculadas às metas e programas do plano de governo previsto no PPA e nas metas estabelecidas da LDO de acordo com as prioridades do Governo.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão no número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;

IV - a implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento, incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais e cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa.

§ 3º As taxas do poder de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§ 5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de "Restos a Pagar" estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 6º O setor de contabilidade da Municipalidade registrará os atos e os fatos ocorridos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto no § 5º.

§ 7º Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

§ 8º As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não podendo acarretar aumento de despesas continuadas, observando em todo o caso o disposto no § 2º do art. 211 da Lei Orgânica do Município e no Capítulo VI desta lei.

§ 9º Com o objetivo de estimular o crescimento da receita própria, bem como a redução dos débitos inscritos em dívida ativa, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, observando-se o disposto no art. 14, caput e inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a abrir por decreto créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o arts. 7º, I e 43, caput, parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 13. O orçamento poderá prever a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública, observado o disposto nos arts. 53, § 4º e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Constará do orçamento previsão de despesa para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependendo a destinação de recursos de lei autorizativa específica na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária e o valor exato da despesa, observado o disposto nos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e arts. 4º, I, 'f' e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º A lei autorizativa de inclusão de despesa é mero ato formal orçamentário que não gera qualquer direito subjetivo material ao beneficiário dessa inclusão.

§ 2º Os repasses ficam condicionados à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento, com estrita observância das exigências e das formalidades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com destaque para elaboração do Plano de Trabalho (art. 22); monitoramento e avaliação (arts. 58 a 60); acompanhamento da execução (arts. 61 e 62) e prestação de contas (arts. 63 a 68).

§ 3º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 4º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo do disposto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os restos a pagar do exercício de 2026, de acordo com as disposições legais, desde que possua contrapartida financeira.

§ 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º As despesas inscritas em restos a pagar serão consideradas para efeito do cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III - emitir ao final de cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de transferência de

duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os poderes, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, combinado com os arts. 19 e 20, III, "a" e "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas em anexo, que fazem parte integrante e indissociável desta lei, podendo, na medida do necessário, ser elencados novos programas/ações, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

§ 1º Os gastos de propaganda e publicidade oficial devem compor específica atividade programática.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF), integram esta lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º Fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido à autarquia municipal pela Municipalidade, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta lei.

§ 4º Constará do orçamento previsão para a celebração de parcerias voluntárias/contratos de gestão/convênios pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (CF, art. 199, §1º); nº 9.637, de 15 de maio de 1998; nº 9.790, de 23 de Março de 1999, nº 13.018, de 22 de julho de 2014 ou nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e suas alterações.

§ 5º A transferência de recursos a entidades públicas e privadas ficará adstrita ao cumprimento de condições, exigências e formalidades previstas na legislação de regência que inibam a má utilização do dinheiro público, e ainda:

I - a certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

II - prova de aplicação pelo beneficiário de ao menos 80% de sua receita total nas atividades-fim;

III - manifestação favorável prévia e expressa do setor técnico do governo concedente;

IV - declaração de funcionamento regular emitida por órgão competente de fiscalização;

V - vedação para Organização da Sociedade Civil que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

VI - apresentação de certidão negativa atualizada de débitos relativos a créditos tributários e à dívida ativa da União e do Município, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias;

VII - apresentação de certidão negativa atualizada de débitos relativos a créditos tributários e à dívida ativa do Estado, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;

VIII - apresentação de certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS;

IX - apresentação de certidão negativa atualizada de débitos trabalhistas, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias.

Art. 20. O pagamento de vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos art. 198, § 2º, III e § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 22. Observadas as disposições do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, a proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei de Orçamento;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três) exercícios;

IV - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo respectivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

§ 1º Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º Após editar o decreto a que se refere o caput, o Poder Executivo enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do decreto, audiência pública junto a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.

§ 4º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

§ 5º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.

Art. 25. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 26. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Vereadores.

Art. 27. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de cumprimento do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e ainda as seguintes despesas:

I - adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;

II - adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;

III - despesas postais;

IV - despesas com telefonia;

V - despesas com internet;

VI - despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;

VII - despesas bancárias;

VIII - despesas com locação de imóveis;

IX - despesas com locação de sistemas informatizados;

X - despesas com manutenção de equipamentos de informática;

XI - despesas com refeições;

XII - despesas com material de escritório;

XIII - despesas com lavagem de veículos e máquinas e;

XIV - outras despesas consideradas irrelevantes.

Parágrafo único. A realização das despesas de que trata o caput deverá observar, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 4.051, de 11 de dezembro de 2019 e seu Decreto regulamentador nº 6.880, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 28. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal, são as seguintes:

I - situações consideradas de emergência ou calamidade pública;

II - atendimento de campanhas extras de saúde pública;

III - execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;

IV - implantação de serviço urgente e inadiável;

V - substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços;

VI - execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádica.

Art. 29. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 30. O produto de alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 31. Os orçamentos dos órgãos que compõem a administração indireta compreenderão:

I - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte de origem dos recursos;

III - o orçamento de investimentos, devidamente especificados, conforme previsto para a administração direta.

CAPÍTULO V

POLÍTICA DE FOMENTO E DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada por meio de licitação pública.

Art. 33. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento facilitando a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a

instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, o aumento da renda da população e a arrecadação de receita.

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais e cobrança da dívida ativa, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação específica para atendimento das programações decorrentes de emendas parlamentares individuais impositivas, nos termos do art. 211-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República e no art. 211-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programações de natureza discricionária.

§ 6º No momento da elaboração da emenda, o parlamentar deverá informar, no mínimo, todos os dados dispostos no § 11, que comporão os Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Cada emenda será especificada por um código alfanumérico, conforme regulamentação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, observada a ordem de prioridade definida pelo autor (1 para a mais prioritária e até 5 para a menos prioritária).

§ 8º A ordem de prioridade será utilizada pelo Poder Executivo, quando da necessidade de remanejamento de valores em caso de impedimento de ordem técnica na forma do art. 38.

§ 9º Os parlamentares poderão destinar emendas ao mesmo objeto, todavia, o controle será efetuado de modo individualizado.

§ 10. Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal analisar a compatibilidade e a legalidade das emendas e, após a aprovação do orçamento, elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 11. Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do parlamentar subscritor e respectivo código da emenda;

II - razão social e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade beneficiada, quando for o caso;

III - nome do(s) Órgão(s) ou da(s) Secretaria(s) diretamente responsável(is) pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso, e respectivo Programa de Trabalho e dotações correspondentes, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta lei;

IV - detalhamento do objeto ou da finalidade da despesa, para execução adequada, controle e fiscalização;

V - justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso.

§ 12. Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la, ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o Órgão ou

Secretaria e o respectivo Programa de Trabalho com atribuição para a execução da iniciativa. O remanejamento não será considerado no cômputo dos limites para abertura de créditos adicionais estabelecidos nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser efetuado diretamente pelo Poder Executivo por meio de decreto.

§ 13. Imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá abrir processo administrativo para cada emenda aprovada, com o objetivo de fazer cumprir o disposto neste Capítulo.

§ 14. Todos os atos relacionados a cada emenda deverão ser divulgados no sítio eletrônico da rede mundial de computadores (internet) do Poder Executivo, para acompanhamento dos vereadores e da população.

§ 15. Até 30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo encaminhará uma relação com o número dos processos descritos no § 13, além de informar o local, em seu sítio eletrônico, em que poderá ser encontrada a íntegra do processo.

§ 16. Poderá ser adotado, pelos setores de contabilidade do Poder Executivo, identificador da programação por emenda, a ser empregado nos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Município, com a finalidade de identificar o proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e auxiliar no controle da execução das emendas.

§ 17. Ressalvados os demais casos tratados em legislação específica, os recursos destinados a entidades do Terceiro Setor sujeitar-se-ão às seguintes regras:

I - os termos e acordos firmados com organizações da sociedade civil (OSC) seguirão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - os contratos de gestão celebrados com organizações sociais (OS) deverão cumprir os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos observarão o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - os termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) atenderão os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 18. À Secretaria ou órgão responsável pela implementação da emenda parlamentar caberá a verificação da respectiva viabilidade técnica, inclusive quanto ao atendimento ao disposto no § 17, o pagamento dos valores decorrentes da execução do Programa de Trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá editar e publicar ato com os procedimentos e os prazos

em que se dará a efetiva execução das programações decorrentes de emendas, ressalvados os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 20. A Municipalidade, em hipótese alguma, cancelará restos a pagar alusivos às emendas individuais impositivas, ressalvados os saldos de restos a pagar estimativos não utilizáveis ou após regular notificação e aprovação do parlamentar propositor da emenda.

§ 21. As emendas vetadas passarão pelas mesmas regras definidas para os casos de impedimento de ordem técnica, conforme o art. 38.

Art. 38. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1° Após o prazo previsto no inciso IV do caput, as programações orçamentárias não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I.

§ 2° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3° do art. 37, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026.

§ 3° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3° do art. 37 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 39. Os parlamentares deverão zelar ao máximo para que a destinação de suas emendas impositivas seja adequada, com o objetivo de evitar que tais programações se sujeitem a impedimento de ordem técnica.

§ 1° Caberá representação ao Ministério Público contra o vereador que, apesar de saber de irregularidades graves existentes ou inidoneidade declarada, destinar recurso à instituição ou entidade por meio de suas emendas.

§ 2º É vedada a promoção pessoal dos vereadores nos processos de destinação e execução das emendas impositivas, conforme o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e do § 1º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Poder Executivo está autorizado a encaminhar em conjunto com o projeto de lei do orçamento de 2027 uma nova versão do quadro de metas fiscais e uma nova versão do quadro de riscos fiscais para o exercício seguinte.

§ 1º Os quadros serão atualizados de acordo com o cenário macroeconômico apresentado à época de apresentação do projeto LOA 2027.

§ 2º O Poder Executivo apresentará, em conjunto com os novos quadros, uma exposição justificativa indicando as novas premissas utilizadas e as principais alterações realizadas.

§ 3º O Poder Executivo apresentará na forma de anexo as memórias de cálculo utilizadas para a estimativa das metas fiscais, na forma do inciso II do § 2º do art. 4º da LC nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 82 Data: 04/05/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	289.554.700,00	18.629.195,00	308.183.895,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.334.300,00	42.143,50	62.376.443,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	53.659.000,00	-	53.659.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	29.732.000,00	-	29.732.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.726.000,00	-	23.726.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	19.751.000,00	-	19.751.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	185.000,00	-	185.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	3.520.000,00	-	3.520.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	270.000,00	-	270.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	6.006.000,00	-	6.006.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	6.000.000,00	-	6.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.480.000,00	-	6.480.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.480.000,00	-	6.480.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.280.000,00	-	4.280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	4.280.000,00	-	4.280.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	17.447.000,00	-	17.447.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	17.447.000,00	-	17.447.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.447.000,00	-	17.447.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	16.700.000,00	-	16.700.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	45.000,00	-	45.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	645.000,00	-	645.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	57.000,00	-	57.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	8.668.300,00	42.143,50	8.710.443,50
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.505.000,00	-	3.505.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.245.400,00	-	3.245.400,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.681.000,00	-	2.681.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TX LIC P/ FUNC EST COM IND PREST SERV	1.680.000,00	-	1.680.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	246.000,00	-	246.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TX APREENSÃO E DEPÓSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TX LIC EVENTUAIS E AMBULANTES	13.000,00	-	13.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TX FUNC EST HOR ESPECIAL	1.500,00	-	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TX LIC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	715.000,00	-	715.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TX UTILIZ ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	3.500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TX PODER DE POLÍCIA OUTROS	16.000,00	-	16.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TX PUBL COMERCIAL AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TX DE LIC IMPL EQUIPAMENTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TX DE LIC DE OPER DE ESTAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TX DE LIC MONIT OPERAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TX LIC DE INST INFRAESTRUTURA	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	37.700,00	-	37.700,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TX LIC P/ FUNC EST COM IND PREST SERV	24.500,00	-	24.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TX APREENSÃO E DEPÓSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	TX LIC EVENTUAIS E AMBULANTES	200,00	-	200,00
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	TX FUNC EST HOR ESPECIAL	500,00	-	500,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TX LIC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TX UTILIZ ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	-	500,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	TX PODER DE POLÍCIA OUTROS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00	TX PUBL COMERCIAL AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.10.00.00	TX DE LIC IMPL EQUIPAMENTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	TX DE LIC DE OPER DE ESTAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.12.00.00	TX DE LIC MONIT OPERAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.13.00.00	TX LIC DE INST INFRAESTRUTURA	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	484.000,00	-	484.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TX LIC P/ FUNC EST COM IND PREST SERV	370.000,00	-	370.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	34.000,00	-	34.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TX APREENSÃO E DEPÓSITO	1.000,00	-	1.000,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	TX LIC EVENTUAIS E AMBULANTES	4.700,00	-	4.700,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TX FUNC EST HOR ESPECIAL	6.300,00	-	6.300,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TX LIC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	56.000,00	-	56.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	TX UTILIZ ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	TX PODER DE POLÍCIA OUTROS	5.000,00	-	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	TX PUBL COMERCIAL AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.00.00	TX DE LIC IMPL EQUIPAMENTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	TX DE LIC DE OPER DE ESTAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.12.00.00	TX DE LIC MONIT OPERAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.13.00.00	TX LIC DE INST INFRAESTRUTURA	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	42.700,00	-	42.700,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TX LIC P/ FUNC EST COM IND PREST SERV	21.500,00	-	21.500,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.700,00	-	2.700,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TX APREENSÃO E DEPÓSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	TX LIC EVENTUAIS E AMBULANTES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TX FUNC EST HOR ESPECIAL	500,00	-	500,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	TX LIC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	9.000,00	-	9.000,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	TX UTILIZ ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	TX PODER DE POLÍCIA OUTROS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	TX PUBL COMERCIAL AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	TX DE LIC IMPL EQUIPAMENTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	TX DE LIC DE OPER DE ESTAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.12.00.00	TX DE LIC MONIT OPERAÇÕES	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.13.00.00	TX LIC DE INST INFRAESTRUTURA	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	259.600,00	-	259.600,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	233.000,00	-	233.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	9.000,00	-	9.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	15.300,00	-	15.300,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	2.300,00	-	2.300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.163.300,00	42.143,50	5.205.443,50
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.163.300,00	42.143,50	5.205.443,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.399.200,00	36.500,00	4.435.700,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TX RES SÓLIDOS SERV SAÚDE	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TX DE CAPINAÇÃO	94.000,00	-	94.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TX UTILIZ PISTA POUSO E OUTROS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TX COLETA RESÍDUO DOMICILIAR	4.300.000,00	-	4.300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CPUA SAAESP	-	30.000,00	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUCIDIAIS	3.200,00	-	3.200,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-SAAESP	-	6.500,00	6.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	48.500,00	304,50	48.804,50
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TX RES SÓLIDOS SERV SAÚDE	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TX DE CAPINAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TX UTILIZ PISTA POUSO E OUTROS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	TX COLETA RESÍDUO DOMICILIAR	43.500,00	-	43.500,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	TAXA DE CPUA SAAESP	-	300,00	300,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.07.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-SAAESP	-	4,50	4,50
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	658.000,00	5.150,00	663.150,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TX RES SÓLIDOS SERV SAÚDE	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TX DE CAPINAÇÃO	75.000,00	-	75.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TX UTILIZ PISTA POUSO E OUTROS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	TX COLETA RESÍDUO DOMICILIAR	580.000,00	-	580.000,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	TAXA DE CPUA SAAESP	-	3.500,00	3.500,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.07.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-SAAESP	-	1.650,00	1.650,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	57.600,00	189,00	57.789,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TX RES SÓLIDOS SERV SAÚDE	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TX DE CAPINAÇÃO	7.100,00	-	7.100,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TX UTILIZ PISTA POUSO E OUTROS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	TX COLETA RESÍDUO DOMICILIAR	47.500,00	-	47.500,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	TAXA DE CPUA SAAESP	-	185,00	185,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.07.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS-SAAESP	-	4,00	4,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	7.000,00	-	7.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.1.3.1.99.0.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.3.1.99.0.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e J	2.000,00	-	2.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.653.300,00	-	5.653.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.653.300,00	-	5.653.300,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.653.300,00	-	5.653.300,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.653.300,00	-	5.653.300,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	5.378.000,00	-	5.378.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	10.800,00	-	10.800,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	248.000,00	-	248.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	16.500,00	-	16.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.789.528,00	500.000,00	6.289.528,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.700,00	-	45.700,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.700,00	-	45.700,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	45.700,00	-	45.700,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	45.700,00	-	45.700,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.100,00	-	20.100,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	18.100,00	-	18.100,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS-AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.03.00.00	ESTADIA E/OU POUSO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS-AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.03.00.00	ESTADIA E/OU POUSO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	18.600,00	-	18.600,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	12.100,00	-	12.100,00
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS-AEROPORTO	2.000,00	-	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.03.00.00	ESTADIA E/OU POUSO	4.500,00	-	4.500,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	-	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS-AEROPORTO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.03.00.00	ESTADIA E/OU POUSO	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.661.328,00	500.000,00	6.161.328,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.661.128,00	500.000,00	6.161.128,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.661.128,00	500.000,00	6.161.128,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	5.621.128,00	500.000,00	6.121.128,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral- Principal	5.621.128,00	500.000,00	6.121.128,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	REM DEP BANC REC M.D.E	190.000,00	-	190.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00	REM DEP BANC REC CIDE	12.000,00	-	12.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00	REM DEP BANC ALIENAÇÃO	15.750,00	-	15.750,00
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00	REM DEP BANC REC NÃO VINCULADO	3.950.000,00	-	3.950.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00	REM DEP BANC REC TRÂNSITO	9.450,00	-	9.450,00
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00	REM DEP BANC REC ESP ROYALTES PETROLEO	50.500,00	-	50.500,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	REM DEP BANC REC FUNDEB	400.000,00	-	400.000,00
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00	REM DEP BANC REC TRANSP ESCOLAR	8.997,00	-	8.997,00
1.3.2.1.01.1.1.09.00.00	REM DEP BANC REC MERENDA ESC ESTADO	6.360,00	-	6.360,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	REM DEP BANC REC FDO SAÚDE	220.000,00	-	220.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11.00.00	REM DEP BANC REC CUSTEIO SUS	380.000,00	-	380.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00	REM DEP BANC REC INVEST SUS	5.000,00	-	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13.00.00	REM DEP BANC REC FDO A FDO GLICEMIA S.E.S	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.1.1.14.00.00	REM DEP BANC REC PDDE	42,00	-	42,00
1.3.2.1.01.1.1.15.00.00	REM DEP BANC REC PNATE	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16.00.00	REM DEP BANC REC PNAE	5.300,00	-	5.300,00
1.3.2.1.01.1.1.17.00.00	REM DEP BANC REC FDO ASSIST SOCIAL	29.680,00	-	29.680,00
1.3.2.1.01.1.1.18.00.00	REM DEP BANC REC PROG IGD SUAS	112,00	-	112,00
1.3.2.1.01.1.1.19.00.00	REM DEP BANC REC PBFI/PAIF PGR BAS FAMÍLIA	10.600,00	-	10.600,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	REM DEP BANC REC SCFV-SERV COM E FOR VINC	2.120,00	-	2.120,00
1.3.2.1.01.1.1.21.00.00	REM DEP BANC REC BANC IGD-IND GEST DESENV	8.480,00	-	8.480,00
1.3.2.1.01.1.1.22.00.00	REM DEP BANC REC PROJ CÇA FELIZ	2.650,00	-	2.650,00
1.3.2.1.01.1.1.23.00.00	REM DEP BANC REC SAAESP	-	500.000,00	500.000,00
1.3.2.1.01.1.1.24.00.00	REM DEP BANC PROG ATEN BÁSICA CONV 002/2015	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.26.00.00	REM DEP BANC ALIENAÇÃO SAÚDE	2.250,00	-	2.250,00
1.3.2.1.01.1.1.27.00.00	REM DEP BANC SDS APRIM CAD UNICO	225,00	-	225,00
1.3.2.1.01.1.1.28.00.00	REM DEP BANC SEDS- BENEF EVENTUAL VUNERABIL SOCIAL	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.29.00.00	REM DEP BANC MS PISO NAC ENFERMAGEM	6.360,00	-	6.360,00
1.3.2.1.01.1.1.31.00.00	REC REM DEP BANC COMPL FUNDEB VAAR UNIÃO	2.080,00	-	2.080,00
1.3.2.1.01.1.1.32.00.00	REM DEP BANC AEDES AEGYTI	2.250,00	-	2.250,00
1.3.2.1.01.1.1.33.00.00	REM DEP BANC BPC ESCOLA	12,00	-	12,00
1.3.2.1.01.1.1.34.00.00	REM DEP BANC CONV DADE CONSTR PISCINA MUNICIPAL	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.35.00.00	REM DEP BANC TRANSF SES PISO PAULISTA	10.610,00	-	10.610,00
1.3.2.1.01.1.1.37.00.00	REM DEP BANC FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.38.00.00	REM DEP BANC CREAS	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.46.00.00	REMUN DEP BANC PAC CRIANCA E ADOLESCENTE	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.53.00.00	REM DEP BANC CONV DADE CONSTR PRACA NOVA S PEDRO II	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.56.00.00	REM DEP BANC MDR CONV 925485/2021 PCS BOTANICO PRP 027442/2:	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.62.00.00	REMUN DE BANC CONV CEF UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	-	80.000,00
1.3.2.1.01.1.1.64.00.00	REM DEP BANC OP CRED CAP DE ÁGUA MANANCIAL ARAQUÁ	150.000,00	-	150.000,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.3.2.1.01.1.1.65.00.00	REM DEP BANC FUNDED FOMENTO A MATRICULAS ITI	3.800,00	-	3.800,00
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remu. Depósitos Bancários - Salário-Educação	40.000,00	-	40.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remu. Depósitos Bancários - Salário-Educação- Principal	40.000,00	-	40.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	200,00	-	200,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	200,00	-	200,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	200,00	-	200,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão ou Licença	82.500,00	-	82.500,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	82.500,00	-	82.500,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	82.500,00	-	82.500,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	80.000,00	-	80.000,00
1.3.3.9.99.0.1.01.00.00	CONCESSÃO ESPAÇO PUBL FMT	80.000,00	-	80.000,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.3.3.9.99.0.2.01.00.00	CONCESSÃO ESPAÇO PUBL FMT	1.000,00	-	1.000,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.3.3.9.99.0.3.01.00.00	CONCESSÃO ESPAÇO PUBL FMT	1.000,00	-	1.000,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Mult	500,00	-	500,00
1.3.3.9.99.0.4.01.00.00	CONCESSÃO ESPAÇO PUBL FMT	500,00	-	500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.620.550,00	17.977.642,00	19.598.192,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.800,00	-	103.800,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.800,00	-	103.800,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	103.800,00	-	103.800,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Regis., Certifi. e Fiscali. - Principal	95.000,00	-	95.000,00
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERV INSP E FISCALIZAÇÃO	95.000,00	-	95.000,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00	Serviços de Regis., Certifi. e Fiscali. - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.03.0.2.01.00.00	SERV INSP E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00	Serviços de Regis., Certifi. e Fiscali. - Dívida Ativa	7.000,00	-	7.000,00
1.6.1.1.03.0.3.01.00.00	SERV INSP E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	-	7.000,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00	Serviços de Regis., Certifi. e Fiscali. - D.A. Multas/Juros	800,00	-	800,00
1.6.1.1.03.0.4.01.00.00	SERV INSP E FISCALIZAÇÃO	800,00	-	800,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200.950,00	-	1.200.950,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200.950,00	-	1.200.950,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	1.200.950,00	-	1.200.950,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Principal	1.134.000,00	-	1.134.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	220.000,00	-	220.000,00
1.6.2.1.02.0.1.02.00.00	TRANSP INTERM À ESTUDANTES	914.000,00	-	914.000,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Multas/Juros	14.500,00	-	14.500,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	500,00	-	500,00
1.6.2.1.02.0.2.02.00.00	TRANSP INTERM À ESTUDANTES	14.000,00	-	14.000,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - Dívida Ativa	48.400,00	-	48.400,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	600,00	-	600,00
1.6.2.1.02.0.3.02.00.00	TRANSP INTERM À ESTUDANTES	47.800,00	-	47.800,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00	Serviços de Transp. de Passag./Mercad. - D.A. Multas/Juros	4.050,00	-	4.050,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	350,00	-	350,00
1.6.2.1.02.0.4.02.00.00	TRANSP INTERM À ESTUDANTES	3.700,00	-	3.700,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	315.800,00	17.977.642,00	18.293.442,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	315.800,00	17.977.642,00	18.293.442,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	-	17.977.642,00	17.977.642,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	-	10.325.000,00	10.325.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços San. Básico - Abastecimento Água - Principal	-	8.300.000,00	8.300.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços San. Básico - Abastecimento Água - Multas/Juros	-	290.000,00	290.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços San. Básico - Abastecimento Água - Dívida Ativa	-	1.500.000,00	1.500.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços San. Básico - Abastecimento Água - D.A Multas/Juros	-	235.000,00	235.000,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	-	7.406.575,00	7.406.575,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços San. Básico - Esgotam. Sanitário - Principal	-	6.800.000,00	6.800.000,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00	Serviços San. Básico - Esgotam. Sanitário - Multas/Juros	-	475,00	475,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00	Serviços San. Básico - Esgotam. Sanitário - Dívida Ativa	-	605.000,00	605.000,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00	Serviços San. Básico - Esgotam. Sanitário - D.A Multas/Juros	-	1.100,00	1.100,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	-	246.067,00	246.067,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	-	242.150,00	242.150,00
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA-SAAESP	-	86.500,00	86.500,00
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO- SAAESP	-	100.000,00	100.000,00
1.6.9.9.50.9.1.03.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	35.000,00	35.000,00
1.6.9.9.50.9.1.04.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	650,00	650,00
1.6.9.9.50.9.1.05.00.00	SERV DE RELIG DE ÁGUA-SAAESP	-	20.000,00	20.000,00
1.6.9.9.50.9.2.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Multas/Juros	-	1.913,00	1.913,00
1.6.9.9.50.9.2.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA-SAAESP	-	1.100,00	1.100,00
1.6.9.9.50.9.2.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO- SAAESP	-	50,00	50,00
1.6.9.9.50.9.2.03.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	11,00	11,00
1.6.9.9.50.9.2.04.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	2,00	2,00
1.6.9.9.50.9.2.05.00.00	SERV DE RELIG DE ÁGUA-SAAESP	-	750,00	750,00
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Dívida Ativa	-	1.915,00	1.915,00
1.6.9.9.50.9.3.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA-SAAESP	-	680,00	680,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.6.9.9.50.9.3.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO- SAAESP	-	550,00	550,00
1.6.9.9.50.9.3.03.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	110,00	110,00
1.6.9.9.50.9.3.04.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	50,00	50,00
1.6.9.9.50.9.3.05.00.00	SERV DE RELIG DE ÁGUA-SAAESP	-	525,00	525,00
1.6.9.9.50.9.4.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação - D.A Multas/Juros	-	89,00	89,00
1.6.9.9.50.9.4.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA-SAAESP	-	12,00	12,00
1.6.9.9.50.9.4.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO- SAAESP	-	10,00	10,00
1.6.9.9.50.9.4.03.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	11,00	11,00
1.6.9.9.50.9.4.04.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	-	1,00	1,00
1.6.9.9.50.9.4.05.00.00	SERV DE RELIG DE ÁGUA-SAAESP	-	55,00	55,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	315.800,00	-	315.800,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	268.800,00	-	268.800,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	235.000,00	-	235.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	TAPA BURACO-LEI 3602 DE 23/06/2016	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEPÇÃO RES SÓLIDO CONSTR CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00	SERV LOCAÇÃO EQUIP/VEÍCULOS	14.800,00	-	14.800,00
1.6.9.9.99.0.1.09.00.00	SERVIÇOS CONVÊNIO CORREIO	17.000,00	-	17.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	4.000,00	-	4.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00	TAPA BURACO-LEI 3602 DE 23/06/2016	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00	RECEPÇÃO RES SÓLIDO CONSTR CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.04.00.00	SERV LOCAÇÃO EQUIP/VEÍCULOS	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Divida Ativa	38.000,00	-	38.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	34.000,00	-	34.000,00
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00	TAPA BURACO-LEI 3602 DE 23/06/2016	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00	RECEPÇÃO RES SÓLIDO CONSTR CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.04.00.00	SERV LOCAÇÃO EQUIP/VEÍCULOS	2.000,00	-	2.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	2.500,00	-	2.500,00
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00	TAPA BURACO-LEI 3602 DE 23/06/2016	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00	RECEPÇÃO RES SÓLIDO CONSTR CIVIL	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.04.00.00	SERV LOCAÇÃO EQUIP/VEÍCULOS	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	213.370.911,12	-	213.370.911,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	99.646.780,00	-	99.646.780,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	65.651.000,00	-	65.651.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.051.000,00	-	64.051.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	57.132.000,00	-	57.132.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	57.132.000,00	-	57.132.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	6.919.000,00	-	6.919.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	6.919.000,00	-	6.919.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota parte FPM- 1% Julho	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota parte FPM- Setembro	2.050.000,00	-	2.050.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00	Cota parte FPM- 1% Dezembro	2.469.000,00	-	2.469.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600.000,00	-	1.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.600.000,00	-	1.600.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	1.834.000,00	-	1.834.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	550.000,00	-	550.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	184.000,00	-	184.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	184.000,00	-	184.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.930.355,00	-	25.930.355,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	25.930.355,00	-	25.930.355,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.620.355,00	-	4.620.355,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	4.620.355,00	-	4.620.355,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	16.543.000,00	-	16.543.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	16.543.000,00	-	16.543.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	130.000,00	-	130.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	336.000,00	-	336.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	336.000,00	-	336.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.563.000,00	-	1.563.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.563.000,00	-	1.563.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTÃO DO SUS - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.000,00	-	32.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	MS - GESTAO SUS PISO NAC DE ENGERMAGEM	1.531.000,00	-	1.531.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - Out. Progr Financ - Transf Fundo/Fundo	2.738.000,00	-	2.738.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf. de Rec. SUS - Out. Progr Financ - Transf Fundo/Fundo	2.738.000,00	-	2.738.000,00
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00	MS - ATENÇÃO PRIMARIA - AGENTES COMUNITÁRIOS PACS	2.600.000,00	-	2.600.000,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00.00	MS- VIGILÂNCIA SAUDE - AG ENDEMIAS	138.000,00	-	138.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	5.012.360,00	-	5.012.360,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.555.000,00	-	3.555.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.555.000,00	-	3.555.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.000,00	-	19.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	19.000,00	-	19.000,00
1.7.1.4.51.0.1.01.00.00	PDDE- MANUTENÇÃO ESCOLAR	19.000,00	-	19.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	1.326.360,00	-	1.326.360,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.326.360,00	-	1.326.360,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE ALIM ESCOLAR- FUNDAMENTAL	565.000,00	-	565.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE ALIM ESCOLAR- CRECHE	290.000,00	-	290.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE ALIM ESCOLAR- PRÉ ESCOLA	225.000,00	-	225.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE ALIM ESCOLAR- ENSINO MÉDIO	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE ALIM ESCOLAR- EJA	3.300,00	-	3.300,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	PNAE ALIM ESCOLAR- AEE	37.000,00	-	37.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07.00.00	MAIS EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	1.060,00	-	1.060,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	112.000,00	-	112.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	112.000,00	-	112.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE- FUNDAMENTAL	95.000,00	-	95.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE- INFANTIL	17.000,00	-	17.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	650.000,00	-	650.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00	FUNDEB - complementação da união VAAR	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	Transf. FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI	550.000,00	-	550.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00	Transf.do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI	550.000,00	-	550.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	468.065,00	-	468.065,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	468.065,00	-	468.065,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	468.065,00	-	468.065,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PSE IDOSO	18.000,00	-	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PSE MC DEFICIENTE	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	IGD ÍNDICE GESTÃO DESENVOLVIMENTO	97.200,00	-	97.200,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PROG BÁSICO A FAMÍLIA-PBFI/PAIF	85.640,00	-	85.640,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PROG IGD SUAS	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BPC ESCOLA	2.400,00	-	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	121.200,00	-	121.200,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	FNAS-SCFV-SERV CONV FORT VÍNCULOS	55.625,00	-	55.625,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PAC CRIANÇA E ADOLESCENTE	48.000,00	-	48.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	101.000,00	-	101.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	101.000,00	-	101.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	101.000,00	-	101.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	TRANSF PLP 133/2020 COMP UNIÃO LC 176/2020	101.000,00	-	101.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	64.572.131,12	-	64.572.131,12
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	52.796.500,00	-	52.796.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	38.600.000,00	-	38.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	38.600.000,00	-	38.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	13.863.000,00	-	13.863.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.863.000,00	-	13.863.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	278.500,00	-	278.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	278.500,00	-	278.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	65.500,00	-	65.500,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	65.500,00	-	65.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	65.500,00	-	65.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.858.717,00	-	8.858.717,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.858.717,00	-	8.858.717,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	8.858.717,00	-	8.858.717,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSF FUNDO À FUNDO DA SAÚDE	19.900,00	-	19.900,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	DOSE CERTA	45.000,00	-	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	AEDES AEGYPTY	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	TRANSF SES - PISO PAULISTA	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	TRANSF SES - TETO PAULISTA	7.413.817,00	-	7.413.817,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.451.414,12	-	1.451.414,12
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	729.934,12	-	729.934,12
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	729.934,12	-	729.934,12
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	70.812,12	-	70.812,12
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	PSE LIBERDADE ASSISTIDA	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	82.122,00	-	82.122,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	PROGRAMA APRIM CAD UNICO	25.000,00	-	25.000,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	SEDS - BENEF EVENTUAL VUNERABIL SOCIAL	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	CREAS	500.000,00	-	500.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	721.480,00	-	721.480,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	721.480,00	-	721.480,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	MERENDA ESCOLAR	721.480,00	-	721.480,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	49.152.000,00	-	49.152.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	49.152.000,00	-	49.152.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	49.152.000,00	-	49.152.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	49.152.000,00	-	49.152.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	786.110,88	109.409,50	895.520,38
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	427.400,00	127,00	427.527,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	427.400,00	127,00	427.527,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	427.400,00	127,00	427.527,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	355.700,00	100,00	355.800,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREV NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	22.700,00	-	22.700,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	320.000,00	-	320.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO-SAAESP	-	100,00	100,00
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO-VIG SANITÁRIA	12.000,00	-	12.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	5.000,00	10,00	5.010,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS PREV NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO-SAAESP	-	10,00	10,00
1.9.1.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS POR AUTO INFRAÇÃO- VIG SANITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa	57.700,00	15,00	57.715,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREV NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	52.700,00	-	52.700,00
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO-SAAESP	-	15,00	15,00
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO-VIG SANITÁRIA	3.000,00	-	3.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Divida Ativa - M	9.000,00	2,00	9.002,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS PREV NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	6.000,00	-	6.000,00
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO- SAAESP	-	2,00	2,00
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	MULTAS POR AUTO INFRAÇÃO- VIG SANITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	94.282,50	264.282,50
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	170.000,00	94.282,50	264.282,50
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	170.000,00	94.282,50	264.282,50
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	165.500,00	91.510,00	257.010,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO EM GERAL	118.000,00	-	118.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO EM GERAL- SAAESP	-	65.000,00	65.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO SERV POSTAGEM- SAAESP	-	26.500,00	26.500,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO TAXA BANCÁRIA -SAAESP	-	10,00	10,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO TITULOS JUDICIAIS	47.500,00	-	47.500,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.501,00	2.501,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO SERV POSTAGEM- SAAESP	-	1.500,00	1.500,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO TAXA BANCÁRIA -SAAESP	-	1,00	1,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00	RESTITUIÇÃO TITULOS JUDICIAIS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	2.900,00	1.260,00	4.160,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO SERV POSTAGEM- SAAESP	-	1.250,00	1.250,00
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÃO TAXA BANCÁRIA -SAAESP	-	10,00	10,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	RESTITUIÇÃO TITULOS JUDICIAIS	2.900,00	-	2.900,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	600,00	11,50	611,50
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO SERV POSTAGEM- SAAESP	-	10,50	10,50
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00	RESTITUIÇÃO TAXA BANCÁRIA -SAAESP	-	1,00	1,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00	RESTITUIÇÃO TITULOS JUDICIAIS	600,00	-	600,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	188.710,88	15.000,00	203.710,88
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	188.710,88	15.000,00	203.710,88
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	188.710,88	15.000,00	203.710,88
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	188.710,88	15.000,00	203.710,88
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	143.710,88	15.000,00	158.710,88
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	23.410,88	-	23.410,88
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	7.000,00	-	7.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	68.000,00	-	68.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.300,00	-	5.300,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	FM CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	-	7.000,00
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00	RECEITA ATENDIMENTO CASA ABRIGO	5.000,00	-	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	17.000,00	-	17.000,00
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00	RENDAS EVENTUAIS- SAAESP	-	15.000,00	15.000,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00	CONSUMO DE ÁGUA	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.99.2.2.10.00.00	CONSUMO DE ÁGUA	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	41.000,00	-	41.000,00
1.9.9.9.99.2.3.10.00.00	CONSUMO DE ÁGUA	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.99.2.3.11.00.00	TRANSF EMDHASP	40.000,00	-	40.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	3.000,00	-	3.000,00
1.9.9.9.99.2.4.10.00.00	CONSUMO DE ÁGUA	2.000,00	-	2.000,00
1.9.9.9.99.2.4.11.00.00	TRANSF EMDHASP	1.000,00	-	1.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-	290.155,00	290.155,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	290.155,00	290.155,00
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	-	290.155,00	290.155,00
7.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	-	290.155,00	290.155,00
7.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	-	290.155,00	290.155,00
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	-	150.150,00	150.150,00
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços San. Básico - Abastecimento Água - Principal	-	150.000,00	150.000,00
7.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços San. Básico - Abastecimento Água - Multas/Juros	-	150,00	150,00
7.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	-	140.005,00	140.005,00
7.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços San. Básico - Esgotam. Sanitário - Principal	-	140.000,00	140.000,00
7.6.9.9.50.2.2.00.00.00	Serviços San. Básico - Esgotam. Sanitário - Multas/Juros	-	5,00	5,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	18.005.000,00	4.501.050,00	22.506.050,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Merc. Interno - Principal	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.1.1.2.01.0.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAP DE AGUA MANANCIAL ARAQUÁ	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	390.000,00	1.050,00	391.050,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	75.000,00	1.050,00	76.050,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	75.000,00	1.050,00	76.050,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	75.000,00	1.050,00	76.050,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	75.000,00	1.050,00	76.050,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	315.000,00	-	315.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	315.000,00	-	315.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	315.000,00	-	315.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	315.000,00	-	315.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.315.000,00	4.500.000,00	6.815.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.315.000,00	-	1.315.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.315.000,00	-	1.315.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	1.315.000,00	-	1.315.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	1.315.000,00	-	1.315.000,00
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00	MDR - CONV925485 IMPL PRAÇAS BOTANICO	315.000,00	-	315.000,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00	CONVÊNIO CEF UNIDADES HABITACIONAIS	1.000.000,00	-	1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.000.000,00	4.500.000,00	5.500.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	4.500.000,00	5.500.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados - Progra. Saneamento Básico	-	4.500.000,00	4.500.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transfe. Convê. Estados Progra. Saneamen. Básico - Principal	-	4.500.000,00	4.500.000,00
2.4.2.2.52.0.1.06.00.00	FEHIDRO IMPL REDE ESG BOTÂNICO 1000C ELEVAT E RECALQUE	-	1.500.000,00	1.500.000,00
2.4.2.2.52.0.1.07.00.00	FEHIDRO IMPL 3ª ETAPA DA ETE SAMAMBAIA	-	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	1.000.000,00	-	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Sua	1.000.000,00	-	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00	CONV DADE - CONSTR PRAÇA BAIRRO NOVA SAO PEDRO II	500.000,00	-	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00	CONV DADE - CONSTR PISCINA MUNICIPAL	500.000,00	-	500.000,00
Total de Receitas		**307.559.700,00**	**23.420.400,00**	**330.980.100,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	22.294.700,00	-	22.294.700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.294.700,00	-	22.294.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.746.400,00	-	11.746.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	11.746.400,00	-	11.746.400,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.426.400,00	-	11.426.400,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	11.426.400,00	-	11.426.400,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	11.426.400,00	-	11.426.400,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	320.000,00	-	320.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	320.000,00	-	320.000,00

Especificação		Receitas Previstas 2027		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	10.548.300,00	-	10.548.300,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.548.300,00	-	10.548.300,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.720.000,00	-	7.720.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.720.000,00	-	7.720.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.772.600,00	-	2.772.600,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.772.600,00	-	2.772.600,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	55.700,00	-	55.700,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.700,00	-	55.700,00
Total das Deduções		**22.294.700,00**	-	**22.294.700,00**
Total Líquido das Receitas		**285.265.000,00**	**23.420.400,00**	
Total Geral		308.685.400,00		308.685.400,00

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L. Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA
Encargos Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Munic Governo, Planej e Finan

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.00

OBJETIVO
Estabelecer diretrizes e ações estratégicas para a gestão eficiente e transparente dos encargos especiais, garantindo o cumprimento das obrigações legais e financeiras, além de otimizar a alocação de recursos públicos no município de São Pedro. Desenvolver o sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a evolução dos encargos e seus impactos no orçamento público. Melhorar a capacitação dos gestores e servidores envolvidos, assegurando conformidade com a legislação e boas práticas de gestão.

JUSTIFICATIVA
Este programa visa estabelecer mecanismos eficientes de controle, pagamento e monitoramento desses encargos, garantindo transparência, conformidade com a legislação e a otimização do erário, em alinhamento com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as boas práticas de governança.
Para tanto, o órgão responsável conta com o alinhamento estratégico à Lei Orgânica Municipal, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Estoque da dívida interna / RCL	%	1,00	1,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	%	12,92	12,92
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 5.672.000,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Administrativa Inovadora

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Munic Governo, Planej e Finan

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.00

OBJETIVO
Promover a modernização e a eficiência da gestão administrativa na Prefeitura Municipal de São Pedro por meio de práticas inovadoras, tecnologias digitais e processos otimizados, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, transparência da ação governamental e à maximização dos recursos disponíveis.Ampliar a implementação de ferramentas de gestão digital para automatizar processos administrativos, reduzindo burocracia e aumentando a agilidade na prestação de serviços.Fortalecer a cultura de inovação e eficiência na administração pública, com a adoção de indicadores de desempenho e melhores práticas de transparência e accountability.

JUSTIFICATIVA
Este programa justifica-se não apenas como uma necessidade operacional, mas como estratégia primordial para garantir um Estado mais moderno, ágil e capaz de entregar melhores resultados à sociedade são-pedrense.
Para tanto, o órgão responsável conta com o alinhamento estratégico ao Plano Diretor, à Lei Orgânica Municipal, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do IEGM.	%	60,00	60,00
Efetividade do I-Fiscal.	%	80,00	80,00
Efetividade do I-Plan.	%	80,00	80,00
Efetividade do I-Gov TI.	%	40,00	40,00
Efetividade do IPM.	%	7,00	7,50
Incremento de Receita.	%	8,71	4,29
Taxa de processos de trabalho virtualizados.	%	100,00	100,00
Curso e Treinamentos para capacitação dos servidores.	R$	60000,00	70000,00
Atuações de defesa em processos judiciais em execução fiscal.	und	40790,00	39974,00
Autuações realizadas pela Fiscalização Tributária.	und	345,00	396,00
Atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal.	und	150,00	150,00
Campanhas institucionais.	und	30,00	30,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 23.036.900,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Desenvolve, Capacita e Emprega São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.01.02

OBJETIVO
Fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município de São Pedro, por meio de capacitação profissional, fomento ao empreendedorismo e atração de investimentos, visando reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população.Fortalecer o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) como polo de integração entre demanda e oferta de emprego.Ampliar a atração de investimentos desenvolvendo políticas de incentivo fiscal e infraestrutura para atrair empresas geradoras de empregos, priorizando setores com potencial regional.

JUSTIFICATIVA
Este programa justifica-se pela necessidade de criar um ambiente mais atrativo para negócios e inovação, assegurando prosperidade de longo prazo e qualidade de vida para a população são-pedrense. Como resultado, busca-se construir uma cidade com mais oportunidades de emprego, geração de renda e, consequentemente, dinamismo econômico.
Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial (COMEDIC) e da Associação Comercial e Industrial de São Pedro (ACISP), além de alinhamento estratégico com o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e o Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de impacto do crescimento do VA decorrente da produção industrial.	%	75,00	90,00
Setores da economia atendidos com incentivos fiscais.	%	45,00	60,00
População beneficiada com oferta de capacitação profissional e empreendedorismo.	Pessoas	1365,00	1433,00
População beneficiada com empregos efetivados via PAT.	Pessoas	1000,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 630.000,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Munic Governo, Planej e Finan

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.00

OBJETIVO
Promover a segurança pública, a resiliência urbana e a mobilidade sustentável no município de São Pedro, reduzindo índices de criminalidade, prevenindo desastres naturais e garantindo deslocamentos seguros, eficientes e inclusivos para toda a população e visitantes, com foco em qualidade de vida sustentável.Modernizar a infraestrutura de monitoramento com a instalação de câmeras de segurança, sensores inteligentes e sistemas de análise de dados em tempo real para prevenção de crimes e desastres. Reduzir os índices de criminalidade por meio de políticas integradas de segurança pública, modernização da infraestrutura de monitoramento e fortalecimento da atuação policial comunitária.

JUSTIFICATIVA
"Este programa visa superar esses obstáculos por meio de soluções integradas que combinem modernização da mobilidade com políticas de segurança preventiva e resiliência urbana, gerando benefícios imediatos e sustentáveis para uma cidade com mais mobilidade, segurança e resiliência para a população são-pedrense.
Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG), da Guarda Civil Municipal (GCM), da Defesa Civil, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros, além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do I-Cidade.	%	80,00	80,00
Taxa de áreas de risco.	%	30,00	30,00
Efetivo da GCM em relação à população.	Proporção	2105,00	2105,00
Efetivo da frota de veículos municipal.	und	166,00	174,00
Manutenção e ampliação de sistemas de videomonitoramento.	und	753,00	836,00
Manutenção e ampliação de sistemas de alarme.	%	100,00	100,00
Manutenção e ampliação de sistemas de rastreio de veículos.	%	100,00	100,00
Relação de usuários de transporte público.	Pessoas	29500,00	30000,00
Implantação de ciclovias/ciclorotas.	km	32,00	35,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 6.492.200,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Educação de Qualidade São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.03.00

OBJETIVO
Melhoria da infraestrutura e os recursos educacionais das escolas, incluindo tecnologias digitais, materiais didáticos e ambientes adequados para aprendizagem inclusiva.
Amplificar as políticas de redução nas disparidades educacionais entre regiões urbanas e rurais, com políticas de transporte escolar, alimentação e recursos didáticos diferenciados.
Desenvolver políticas de acesso e permanência de crianças e jovens na escola, com foco na redução da evasão escolar e no combate às desigualdades regionais e sociais.

JUSTIFICATIVA
"Este programa visa superar essas lacunas por meio de investimentos em formação docente, tecnologia educacional e políticas de inclusão. Como resultado, busca-se construir uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa para toda a comunidade são-pedrense.
Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho do FUNDEB, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e o Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do I-Educ.	%	80,00	80,00
Efetividade do IDEB (anos iniciais).	%	65,00	65,00
Taxa de adequação da idade para a série escolar.	%	100,00	100,00
Taxa da evasão escolar.	%	9,00	6,00
Taxa de alfabetização na população de 6 a 14 anos.	%	80,00	90,00
Efetividade do fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar.	%	100,00	0,00
Efetividade do fornecimento de merenda escolar.	und	9732778,00	10706056,00
Capacitação dos professores interna e externa.	Pessoas	769,00	807,00
Alunos da Educação Infantil tansportados.	Pessoas	148,00	158,00
Alunos do Ensino Fundamental transportados.	Pessoas	598,00	640,00
Alunos do Ensino Médio transportados.	Pessoas	444,00	475,00
Alunos da Educação Especial transportados.	Pessoas	100,00	103,00
Alunos do EJA transportados.	Pessoas	12,00	13,00
Alunos do Ensino Superior transportados.	Pessoas	394,00	414,00
Alunos do Ensino Profissionalizante transportados.	Pessoas	39,00	43,00
Atendimento alunos Ensino Infantil.	Pessoas	1635,00	1799,00
Atendimento alunos Ensino Fundamental.	Pessoas	3858,00	4244,00
Atendimento alunos Ensino EJA.	Pessoas	12,00	13,00
Atendimento alunos Educação Especial.	Pessoas	410,00	451,00
Alunos beneficiados pelo PNAE.	Pessoas	5915,00	6507,00
Ampliações necessárias na Educação Infantil.	m²	500,00	600,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2027

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal

Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

Ampliações necessárias no Ensino Fundamental.	m²	1800,00	2000,00
Construção - Escola do Horto (Recurso próprio).	m²	600,00	712,00
Construção - Escola do Monte Verde (Recurso próprio).	m²	600,00	712,00
Construção - Escola do Monte Verde (Recurso próprio).	m²	1300,00	1685,00
Construção - Escola de Tempo Integral.	m²	1600,00	1900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 93.357.319,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Mais Esporte e Lazer São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria de Lazer e Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.10.00

OBJETIVO
Promover a qualidade de vida e o bem-estar da população são-pedrense através do incentivo à prática de atividades esportivas e de lazer, garantindo acesso democrático e inclusivo a espaços e programas adequados.
Melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer do município, revitalizando praças, quadras e centros comunitários.
Incentivar a participação de grupos vulneráveis (infanto-juvenil, idosos, PCD e populações de baixa renda) em projetos esportivos adaptados, assegurando acessibilidade e inclusão.
Desenvolver o estabelecimento de parcerias com escolas, empresas locais e entidades (OSC) para viabilizar patrocínios, eventos esportivos e ações conjuntas que ampliem o alcance do programa.

JUSTIFICATIVA
"Este programa visa democratizar o acesso ao esporte e ao lazer, alinhando-se às políticas públicas de saúde e desenvolvimento social, além de contribuir para a redução de desigualdades territoriais. Como resultado, busca-se construir uma cidade com maior acesso a atividades esportivas e de lazer para toda a população são-pedrense.
Para tanto, o órgão responsável conta com alinhamento estratégico ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Proposição de parcerias com Entidades (OSC).	und	2,00	2,00
Oferta de atividades esportivas.	und	34,00	39,00
Eventos de atividades anuais.	und	30,00	32,00
Implantação de equipamentos e espaços públicos para práticas esportivas e atividades de lazer.	und	15,00	22,00
Campanhas institucionais.	und	15,00	18,00
População PCD inserida à prática esportiva.	Pessoas	50,00	75,00
População infanto-juvenil inserida à prática esportiva.	Pessoas	3000,00	3200,00
População idosa inserida à prática esportiva.	Pessoas	100,00	1100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 4.211.400,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
São Pedro Mais Turística e Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal deTurismo e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.06.00

OBJETIVO
Promover e fomentar o desenvolvimento cultural e turístico de São Pedro, valorizando o patrimônio local, incentivando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural da região.
Fomentar a produção e difusão cultural por meio de eventos, oficinas e exposições que envolvam artistas locais e atraiam visitantes.
Ampliar estruturas e revitalizar espaços turísticos e culturais para melhorar a experiência dos moradores e visitantes.
Incentivar o turismo rural e sustentável através de roteiros temáticos, parcerias com a iniciativa privada e promoção da gastronomia e artesanato locais.

JUSTIFICATIVA
"Este programa visa integrar políticas públicas que ampliem o potencial da Estância Turística de São Pedro como destino turístico e cultural de referência, beneficiando tanto moradores quanto visitantes. Como resultado, busca-se consolidar uma cidade com vocação turística e cultural, impulsionando a economia local, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da população são-pedrense.
Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Turismo (PMTUR), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos de atividades de turismo e cultura.	R$	1550000,00	1600000,00
Oferta de oficinas municipais.	R$	450000,00	500000,00
Manutenção dos equipamentos públicos turísticos.	R$	830000,00	860000,00
População inserida à eventos turisticos e culturais.	Pessoas	21000,00	24000,00
População que usuflui da Biblioteca Municipal.	Pessoas	3500,00	4000,00
População que usuflui do Museu Municipal.	Pessoas	6000,00	7000,00
População de visitantes inserida à eventos turísticos e culturais.	Pessoas	260000,00	270000,00
População de visitantes atendida pela rede de hotelaria.	Pessoas	120000,00	150000,00
Campanhas institucionais.	und	4,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 4.350.300,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
São Pedro Não Para

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
SEC. MUN. OBRAS, MEIO AMBIENT SERV.PUBLI

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.04.00

OBJETIVO
Promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio da ampliação, qualificação e manutenção da infraestrutura urbana e rural, garantindo acesso digno à habitação e melhorando a qualidade de vida da população.
Modernizar a infraestrutura urbana (saneamento básico, mobilidade, iluminação pública e espaços comunitários) para reduzir desigualdades regionais e melhorar a eficiência dos serviços.
Fortalecer a infraestrutura rural (estradas vicinais, eletrificação, acesso à água e conectividade digital) para impulsionar a produtividade agropecuária e a inclusão socioeconômica.
Garantir o acesso à habitação digna por meio de programas de construção, reforma e regularização fundiária, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA
"Este programa visa superar essas lacunas por meio de investimentos estruturantes que impulsionem a economia, gerem empregos e reduzam passivos ambientais, consolidando-se como eixo estratégico para políticas públicas integradas.
Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Habitação (CMH), além de alinhamento estratégico ao Plano Diretor, ao Código de Obras, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Eficientização de iluminação pública em LED.	%	25,00	50,00
Eficientização do georreferenciamento.	%	70,00	80,00
Pavimentação asfáltica urbana.	m²	150000,00	150000,00
Pavimentação de estradas vicinais.	m²	50000,00	65000,00
Instalação de galerias de águas pluvias.	m	2000,00	3000,00
Lotes regularizados em loteamentos passíveis de regularização fundiária.	und	80,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 38.372.100,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Meio Amb, Agricult e Abastec

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.12.00

OBJETIVO
Desenvolver a promoção da sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida no município de São Pedro, harmonizando a expansão urbana, conservação de áreas verdes, gestão eficiente de recursos naturais e ações de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento territorial integrado e sustentável.
Incentivar a promoção da conservação ambiental, reduzir a degradação e fomentar o desenvolvimento sustentável.
Fomentar a agricultura familiar e agroecológica, com acesso a tecnologias verdes e circuitos curtos de comercialização.
Fortalecer a Educação Ambiental como política transversal no município, promovendo a conscientização e práticas sustentáveis.

JUSTIFICATIVA
"Este programa visa não apenas combater tais problemas de forma estrutural, mas também engajar cidadãos, empresas e instituições são-pedrenses na adoção de práticas sustentáveis. Como resultado, busca-se construir um município com desenvolvimento territorial integrado e sustentável, promovendo a melhoria da saúde pública, a redução de custos ambientais e o aumento da resiliência climática.
Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e do Centro de Educação Ambiental (CEA), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC), ao Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), ao Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade de Mec	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do I-Amb.	%	40,00	40,00
Implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental.	%	18,00	36,00
Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	%	19,00	38,00
Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.	%	20,00	39,00
Implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado.	%	21,00	41,00
Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.	%	20,00	50,00
Ampliação da cobertura e melhoria nos serviços de coleta seletiva.	%	80,00	85,00
Restauração de áreas de preservação permanentes.	ha	75,00	100,00
Implantação de Ecopontos.	und	1,00	1,00
Implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos.	und	0,00	1,00
Enriquecimento da arborização urbana.	und	1000,00	1000,00
Apoio à agricultura urbana e periurbana com a implantação de hortas comunitárias.	und	1,00	1,00
Atividades realizadas na Cozinha Experimental e fomento do desenvolvimento de produtos locais artesanais.	und	3,00	3,00
Dias de Feira do Produtor realizados.	und	104,00	104,00
Formações com temáticas ambientais para o público em geral.	und	20,00	20,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

Promoção de capacitações técnicas e apoio à cooperativas e associações.	und	4,00	4,00
Campanhas para prevenção do desperdício da água, incêndios florestais e outros crimes ambientais.	und	4,00	4,00
Calendário ambiental municipal com atividades diversas.	und	60,00	60,00
Horas de preparo de solo com o Patrulha Agrícola.	Hs	400,00	400,00
Alunos habilitados no Centro de Educação Ambiental.	Pessoas	1000,00	1000,00
Alunos habilitados no programa de educação ambiental formal na rede municipal de ensino.	Pessoas	2500,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 9.270.339,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 0-Prefeitura Municipal
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
Reserva de Contingencia

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.02.01

OBJETIVO
Reserva de Contingencia
JUSTIFICATIVA
Atender as despesas com eventuais riscos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	dade	de Mec Índice Recente	Índice Futuro
Receita corrente liquida	%	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**$ 572.000,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**$ 185.964.558,00**

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203139/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	31
PROGRAMA		
Processo Legislativo São-pedrense		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	21.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	31
PROGRAMA		
Processo Legislativo São-pedrense		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
IMPLANTAÇÃO SALA ARQUIVO GERAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	172

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	80.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
PROGRAMA		
Processo Legislativo São-pedrense		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.334.300,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Câmara Municipal	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 31
PROGRAMA	
Processo Legislativo São-pedrense	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO SESSÕES LEGISLATIVAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 46

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.836.700,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
PROGRAMA		
Processo Legislativo São-pedrense		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERVIÇOS DE PROPAGANDA E SERVIÇOS CAMARA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	69

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
PROGRAMA		
Processo Legislativo São-pedrense		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	70

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	01.01.01
FUNÇÃO		
Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	1
SUBFUNÇÃO		
Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	31
PROGRAMA		
Processo Legislativo São-pedrense		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	73

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	15.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento Superior		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.01.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	618.900,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento Superior		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.01.01
FUNÇÃO		
Defesa Nacional		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	5
SUBFUNÇÃO		
Defesa Terrestre		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	153
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	50

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	181.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Social de Solidariedade		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.01.02
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	244
PROGRAMA		
Desenvolve, Capacita e Emprega São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	3

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT FUNDO SOC SOLIDARIEDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	160.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.02.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**2**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**76**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	12.852.600,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.153.600,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	122
PROGRAMA		
Desenvolve, Capacita e Emprega São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO POUPATEMPO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	153

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	470.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
EMENDA IMPOSITIVA FINANÇAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	164

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.859.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.01
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	28
SUBFUNÇÃO		
Serviço da Dívida Interna		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	843
PROGRAMA		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	0

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL		
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	**Nº**	9

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.672.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Dep. de Governo, Planejamento e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01
FUNÇÃO		
Reservas		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99
SUBFUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999
PROGRAMA		
Reserva de Contingencia		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
RESERVA DE CONTINGENCIA		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	572.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.02
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	6
SUBFUNÇÃO		
Defesa Civil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	182
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Corpo de Bombeiros		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	66

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	421.500,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Segurança Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.03
FUNÇÃO		
Segurança Pública		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	6
SUBFUNÇÃO		
Policiamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	181
PROGRAMA		
Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	81

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.416.100,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de transito		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.04
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	452
PROGRAMA		
Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT FUNDO MUNIC TRANSITO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	37

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	74.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de transito		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.04
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	452
PROGRAMA		
Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Manutenção do departamento de trânsito		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	97

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	852.100,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de transito		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.02.04
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Transportes Coletivos Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	453
PROGRAMA		
Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	156

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.150.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
Construção, ampliação e reforma das unidades escolares fundamental		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**164**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
462,37	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.250.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	361
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.852.350,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Educação Geral	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA	
Educação de Qualidade São Pedro	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
MANUT TRANSP ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.105.997,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
APMS RECURSOS PDDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**43**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	19.042,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**159**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.622.400,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**182**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	880.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Profissional		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	363
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT DO ENSINO PROF		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	427.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Profissional		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	363
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALUNOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	60.600,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Profissional		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	363
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	64.800,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Superior		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	364
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALUNOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	786.100,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Superior		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	364
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	149

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	54.100,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Superior		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	364
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	108.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO INST AMPL E REFORMA PRÉ ESCOLA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**51**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	750.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	365
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CONSTR INST AMPL E REFORMAS DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	52

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	750.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	365
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT TRANSP ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	365
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	82

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.387.500,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DE CRECHE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**83**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.708.900,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	365
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO- PRÉ ESCOLA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	160

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.069.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO- CRECHE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**161**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.095.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**182**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	180.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**366**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**47**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	21.600,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	366
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.800,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	367
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT DO ENSINO ESPECIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	518.050,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	367
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	111

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Educação Geral		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**367**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**159**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	183.600,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT TRANSP ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**21**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.221.150,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR -FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**166**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	102.080,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.02
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Manutenção do Ensino Fundamental 70%		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	171

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	29.210.100,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção do Ensino Fundamental 30%		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**176**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
18,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.747.350,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB - Fomento a Matriculas ETI Fundamental 70%		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**181**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	553.800,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Manutenção Fundeb Infantil creche 70%		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**172**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	8.460.500,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.03.02
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	365
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção Fundeb Infantil pré-escola 70%		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	178

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.265.500,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.02
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	366
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 70%		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	150

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	121.900,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundeb		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.03.02**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**367**
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
Manutenção da Educação Especial		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**173**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.525.500,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.03
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA PILOTO		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	73

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	140.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.03
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306
PROGRAMA		
Educação de Qualidade São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DE MERENDA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.787.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.04.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Infraestrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
PLANO GERAL PAV. ASF. SERV. COMPLEMENTARES		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**9**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.100.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Departamento de Obras Urbanas e Rurais	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA	
São Pedro Não Para	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
PLANO GERAL DE GALERIAS PLUVIAIS	
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº** 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	400.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Infraestrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	451
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
EXTENSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Infraestrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	451
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
DESAPROPRIAÇÃO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	70.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Infraestrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	451
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
RECAPEAMENTO ASFALTICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	137

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	800.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.04.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**13**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.04.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**136**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	340.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.01
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	15
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	452
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO PÇA BAIRRO NOVA SÃO PEDRO II		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	520.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Obras Urbanas e Rurais			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.04.01**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**452**
PROGRAMA			
São Pedro Não Para			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUT CEMIT VELORIO MUNIC			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**40**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	517.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.04.01**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT PÇAS PARQUES E JARD		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**44**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	746.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Departamento de Obras Urbanas e Rurais	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 02.04.01**
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 15**
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 452**
PROGRAMA	
São Pedro Não Para	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 87**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.686.100,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Departamento de Obras Urbanas e Rurais	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA	
São Pedro Não Para	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23,00	%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.817.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.01
FUNÇÃO		
Habitação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	16
SUBFUNÇÃO		
Habitação Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	482
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	171

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.080.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA MANANCIAL DO ARAQUÁ		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	139

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	15.450.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.01
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	26
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	782
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
OBRAS E REFORMAS INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24.00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	115.800,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Obras Urbanas e Rurais		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.04.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
São Pedro Não Para		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**158**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	580.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEP. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.02
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	18
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	541
PROGRAMA		
São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	88

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	9.136.339,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.04.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO VIVEIRO DE PLANTAS MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**154**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	69.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.04.02
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	20
SUBFUNÇÃO		
Abastecimento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	605
PROGRAMA		
São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	89

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
13,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	65.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
Construção, ampliação e reforma das unidades de saúde		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**167**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT. ATENCAO BASICA DA SAUDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	18.790.515,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**159**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.306.800,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	165

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.859.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**175**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	412.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA	
Avança Saúde São Pedro	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ENTIDADES HOSPITALARES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº** 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	63.434.177,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**303**
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	336.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**304**
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT VIGILANCIA SANITARIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**12**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.034.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 02.05.01**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 304**
PROGRAMA	
Avança Saúde São Pedro	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 5**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 159**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	86.400,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	305
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	543.350,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 02.05.01**
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 10**
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 305**
PROGRAMA	
Avança Saúde São Pedro	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 5**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 159**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.05.01
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	10
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	306
PROGRAMA		
Avança Saúde São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE NUTRICÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	113

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	32.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Desenvolvimento Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**6**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**91**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.182.001,88

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Desenvolvimento Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**6**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
BOLSA MUNICIPAL DO POVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**157**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.478.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Departamento de Desenvolvimento Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.05.02
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	244
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
VALE ALIMENTAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	159

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	226.800,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Pessoa Idosa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	241
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ENTIDADES DE AMPARO A VELHICE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	218.160,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Pessoa com Deficiência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	242
PROGRAMA			
São Pedro Mais Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
ENTIDADES DE AMPARO A EXCEPCIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	57.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.03**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**6**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**15**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	82.500,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
ENTIDADES DE ASSIST. CRIANCA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	434.401,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	243
PROGRAMA			
São Pedro Mais Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUT FUNDO MUNIC. CÇA E ADOLESC.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT CONS. TUT CÇA E ADOLESC.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	30

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	379.700,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	8
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	243
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	111

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	697.652,12

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	243
PROGRAMA			
São Pedro Mais Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
PARC COM ALBERGUES ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	112

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	67.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDOS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.05.03**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
São Pedro Mais Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**6**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**169**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	24.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	244
PROGRAMA			
São Pedro Mais Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	98

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	244
PROGRAMA			
São Pedro Mais Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO CRASS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	532.085,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	02.05.03
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	244
PROGRAMA			
São Pedro Mais Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO CREAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	180

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	650.300,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.06.01**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**391**
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turística e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO MUSEU GUSTAVO TEIXEIRA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**139**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	239.900,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01

FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13

SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392

PROGRAMA		
São Pedro Mais Turística e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	92

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24.00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	676.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.06.01
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	13
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	392
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turistica e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.300,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	392
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turística e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL GUSTAVO TEIXEIRA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	117.700,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.06.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	23
SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	691
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turística e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	102

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
23,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.06.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	23
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	695
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turistica e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AMBIENTES		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	168

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.06.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turística e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT ATIV TURISTICAS E DES. ECONÔMICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	32

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.203.400,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.06.01
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	23
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	695
PROGRAMA		
São Pedro Mais Turística e Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	96

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	78.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
PROCURADORIA JURÍDICA		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01
FUNÇÃO		
Essencial à Justiça		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	3
SUBFUNÇÃO		
Representação Judicial e Extrajudicial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	92
PROGRAMA		
Gestão Administrativa Inovadora		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	78

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
26,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.950.300,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.01
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27
SUBFUNÇÃO		
Desporto Comunitário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812
PROGRAMA		
Mais Esporte e Lazer São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MANUT ATIV ESPORTIVAS E LAZER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.691.400,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	02.08.01
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	27
SUBFUNÇÃO		
Lazer		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	813
PROGRAMA		
Mais Esporte e Lazer São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AMBIENTES		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	168

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	520.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	03.01.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
PLANO GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	350.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	03.01.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.300.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
IMPLANTAÇÃO DE TELEMETRIA DAS ÁREAS ETA I		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	03.01.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO		
REDE COLETORA DE ESGOTO BOTÂNICO 1000		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.700.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
FORNEC .CESTAS BASICAS SERV		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**4**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUT SERV ÁGUA E ESGOTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**42**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.095.200,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
GASTOS DE PROPAGANDA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**67**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**68**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	45.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**73**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDORES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**114**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	03.01.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
RENOVAÇÃO DA FROTA DE MAQ E VEIC		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	03.01.01
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	17
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	512
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
RENOVAÇÃO DE EQUIP MOTOBOMBAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
MODERNIZAÇÃO DE MOBIL E EQUIP DE INFOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**117**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**121**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 82** **Data: 04/05/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA		
Serviço de Agua e Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01.01**
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**846**
PROGRAMA		
Mais Saneamento São Pedro		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**12**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		
CONTRIBUICAO AO PASEP		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**35**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	189.200,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	308.685.400,00

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203198/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	3.116.500,00	Já foi previsto na fixação da despesa para o referido exercício.	3.116.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**3.116.500,00**	**SUBTOTAL**	**3.116.500,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	572.000,00	Reserva de Contingência	572.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**572.000,00**	**SUBTOTAL**	**572.000,00**
TOTAL	**3.688.500,00**	**TOTAL**	**3.688.500,00**

Fonte / Informações complementares: A provável frustração de arrecadação se da pelo possível impacto nacional da reforma tributária nos municípios.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203136/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS

AMF – DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**308.685.400,00**	**297.241.598,46**	**0,01**	**107,86**	**301.515.000,00**	**280.248.093,20**	**0,01**	**101,32**	**315.921.500,00**	**283.708.649,66**	**0,01**	**100,14**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**286.552.867,00**	**275.929.578,24**	**0,01**	**100,13**	**295.689.421,00**	**274.833.412,65**	**0,01**	**99,36**	**309.792.435,00**	**278.204.533,12**	**0,01**	**98,20**
Receitas Primárias Correntes	**279.737.867,00**	**269.367.228,70**	**0,01**	**97,75**	**292.189.421,00**	**271.580.279,88**	**0,01**	**98,18**	**309.792.435,00**	**278.204.533,12**	**0,01**	**98,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.029.743,50	65.507.697,16	0,00	23,77	70.016.464,00	65.077.958,07	0,00	23,53	74.109.925,00	66.553.326,53	0,00	23,49
Transferências Correntes	191.076.211,12	183.992.499,87	0,00	66,77	201.811.956,00	187.577.453,37	0,00	67,81	214.767.507,00	192.868.796,21	0,00	68,08
Demais Receitas Primárias Correntes	20.631.912,38	19.867.031,66	0,00	7,21	20.361.001,00	18.924.868,43	0,00	6,84	20.915.003,00	18.782.410,37	0,00	6,63
Receitas Primárias de Capital	**6.815.000,00**	**6.562.349,54**	**0,00**	**2,38**	**3.500.000,00**	**3.253.132,77**	**0,00**	**1,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**308.685.400,00**	**297.241.598,46**	**0,01**	**107,86**	**301.515.000,00**	**280.248.093,20**	**0,01**	**101,32**	**315.921.500,00**	**283.708.649,66**	**0,01**	**100,14**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**303.013.400,00**	**291.779.874,82**	**0,01**	**105,88**	**301.058.000,00**	**279.823.327,01**	**0,01**	**101,16**	**314.431.500,00**	**282.370.577,11**	**0,01**	**99,67**
Despesas Primárias Correntes	**270.854.446,00**	**260.813.140,11**	**0,01**	**94,65**	**288.052.950,00**	**267.735.568,64**	**0,01**	**96,79**	**308.716.500,00**	**277.238.305,54**	**0,01**	**97,86**
Pessoal e Encargos Sociais	103.534.000,00	99.695.714,97	0,00	36,18	120.002.900,00	111.538.676,03	0,00	40,32	127.537.713,00	114.533.364,57	0,00	40,43
Outras Despesas Correntes	167.320.446,00	161.117.425,13	0,00	58,47	168.050.050,00	156.196.892,61	0,00	56,47	181.178.787,00	162.704.940,97	0,00	57,43
Despesas Primárias de Capital	**32.158.954,00**	**30.966.734,71**	**0,00**	**11,24**	**13.005.050,00**	**12.087.758,37**	**0,00**	**4,37**	**5.715.000,00**	**5.132.271,57**	**0,00**	**1,81**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.067.259,89	5.842.330,18	0,00	2,12	5.763.896,90	5.357.349,10	0,00	1,94	5.475.702,05	4.917.373,57	0,00	1,74
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-16.460.533,00**	**-15.850.296,58**	**0,00**	**-5,75**	**-5.368.579,00**	**-4.989.914,36**	**0,00**	**-1,80**	**-4.639.065,00**	**-4.166.043,99**	**0,00**	**-1,47**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-16.460.533,00**	**-15.850.296,58**	**0,00**	**-5,75**	**-5.368.579,00**	**-4.989.914,36**	**0,00**	**-1,80**	**-4.639.065,00**	**-4.166.043,99**	**0,00**	**-1,47**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.959.314,44	5.738.386,56	0,00	2,08	6.138.093,87	5.705.152,66	0,00	2,06	6.322.236,69	5.677.591,53	0,00	2,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	184.169,55	177.341,89	0,00	0,06	189.694,63	176.314,81	0,00	0,06	195.385,47	175.463,05	0,00	0,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.525.040,16	20.727.048,78	0,00	7,52	20.448.788,15	19.006.463,65	0,00	6,87	19.426.348,75	17.445.546,35	0,00	6,16
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-33.469.560,18	-32.228.753,19	0,00	-11,70	-35.143.038,19	-32.664.276,88	0,00	-11,81	-36.900.190,10	-33.137.672,19	0,00	-11,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**8.382.399,21**	**8.071.641,03**	**0,00**	**2,93**	**8.801.519,17**	**8.180.717,26**	**0,00**	**2,96**	**9.241.595,13**	**8.299.278,38**	**0,00**	**2,93**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal - R$ Milhar	4.080.465.021	4.227.361.762	4.375.319.424
Receita Corrente Liquida - RCL	286.179.350	297.600.000	315.481.500

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	244.860.000,00	0,01	95,32	263.258.109,06	0,01	102,48	18.398.109,06	7,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	240.188.354,00	0,01	93,50	256.822.124,63	0,01	99,97	16.633.770,63	6,93
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	244.860.000,00	0,01	95,32	245.280.497,32	0,01	95,48	420.497,32	0,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	244.540.000,00	0,01	95,19	244.987.538,53	0,01	95,37	447.538,53	0,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-4.351.646,00**	**0,00**	**-1,69**	**11.834.586,10**	**0,00**	**4,61**	**16.186.232,10**	**-371,96**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-4.351.646,00**	**0,00**	**-1,69**	**11.834.586,10**	**0,00**	**4,61**	**16.186.232,10**	**-371,96**
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.232.942,00	0,00	0,48	1.171.296,57	0,00	0,46	-61.645,43	-5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-35.290.391,00	0,00	-13,74	-45.855.490,97	0,00	-17,85	-10.565.099,97	29,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-3.206.064,00**	**0,00**	**-1,25**	**14.412.760,62**	**0,00**	**5,61**	**17.618.824,62**	**-549,55**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal - R$ Milhar	3.765.035.609	3.765.035.609
Receita Corrente Líquida - RCL	215.947.396	256.888.270

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Iviana Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

AMF – DEMONSTRATIVO 3

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	233.564.272,11	263.258.109,06	12,71	275.918.200,00	4,81	308.685.400,00	11,88	301.515.000,00	-2,32	315.921.500,00	4,78
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	229.974.284,05	256.822.124,63	11,67	271.425.611,00	5,69	286.552.867,00	5,57	295.689.421,00	3,19	309.792.435,00	4,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	224.841.356,97	245.280.497,32	9,09	275.918.200,00	12,49	308.685.400,00	11,88	301.515.000,00	-2,32	315.921.500,00	4,78
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	224.561.393,86	244.987.538,53	9,10	275.545.200,00	12,47	303.013.400,00	9,97	301.058.000,00	-0,65	314.431.500,00	4,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**5.412.890,19**	**11.834.586,10**	**118,64**	**-4.119.589,00**	**-134,81**	**-16.460.533,00**	**299,57**	**-5.368.579,00**	**-67,39**	**-4.639.065,00**	**-13,59**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**5.412.890,19**	**11.834.586,10**	**118,64**	**-4.119.589,00**	**-134,81**	**-16.460.533,00**	**299,57**	**-5.368.579,00**	**-67,39**	**-4.639.065,00**	**-13,59**
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.230.055,91	1.171.296,57	-4,78	1.130.055,91	-3,52	21.525.040,16	1.804,78	20.448.788,15	-5,00	19.426.348,75	-5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-31.442.730,35	-45.855.490,97	45,84	-37.069.457,32	-19,16	-33.469.560,18	-9,71	-35.143.038,19	5,00	-36.900.190,10	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**3.153.931,37**	**14.412.760,62**	**356,98**	**-3.819.181,76**	**-126,50**	**8.382.399,21**	**-319,48**	**8.801.519,17**	**5,00**	**9.241.595,13**	**5,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%	2.029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	254.131.325,30	274.736.162,62	8,11	275.918.200,00	0,43	297.241.598,46	7,73	280.248.093,20	-5,72	283.708.649,66	1,23
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	250.225.212,37	268.019.569,26	7,11	271.425.611,00	1,27	275.929.578,24	1,66	274.833.412,65	-0,40	278.204.533,12	1,23
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	244.640.293,28	255.974.727,00	4,63	275.918.200,00	7,79	297.241.598,46	7,73	280.248.093,20	-5,72	283.708.649,66	1,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	244.335.677,36	255.668.995,21	4,64	275.545.200,00	7,77	291.779.874,82	5,89	279.823.327,01	-4,10	282.370.577,11	0,91
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**5.889.535,01**	**12.350.574,05**	**109,70**	**-4.119.589,00**	**-133,36**	**-15.850.296,58**	**284,75**	**-4.989.914,36**	**-68,52**	**-4.166.043,99**	**-16,51**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**5.889.535,01**	**12.350.574,05**	**109,70**	**-4.119.589,00**	**-133,36**	**-15.850.296,58**	**284,75**	**-4.989.914,36**	**-68,52**	**-4.166.043,99**	**-16,51**
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.338.371,39	1.222.365,10	-8,67	1.130.055,91	-7,55	20.727.048,78	1.734,16	19.006.463,65	-8,30	17.445.546,35	-8,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-34.211.494,18	-47.854.790,38	39,88	-37.069.457,32	-22,54	-32.228.753,19	-13,06	-32.664.276,88	1,35	-33.137.672,19	1,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**3.431.658,24**	**15.041.156,98**	**338,31**	**-3.819.181,76**	**-125,39**	**8.071.641,03**	**-311,34**	**8.180.717,26**	**1,35**	**8.299.278,38**	**1,45**

Nota:
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

AMF – DEMONSTRATIVO 4

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	166.070,34	0,03	166.070,34	0,04	166.070,34	0,04
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	502.418.767,44	99,97	464.909.623,71	99,96	444.237.519,36	99,96
TOTAL	**502.584.837,78**	**100,00**	**465.075.694,05**	**100,00**	**444.403.589,70**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L. Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**2.200.384,86**	**329.048,55**	**944.479,09**
Alienação de Bens Móveis	1.392.600,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	714.017,06	279.235,32	933.143,44
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	93.767,80	49.813,23	11.335,65

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**1.522.424,30**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.522.424,30**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	1.522.424,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			0,00
VALOR (III)	1.951.488,20	1.273.527,64	944.479,09

Fonte / Informações complementares:

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

DEMONSTRATIVO VI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - DEMONSTRATIVO 6

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares: Município não possui RPPS.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L. Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/08

AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares: Município não possui RPPS.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

Município de SAO PEDRO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Beneficios	Desconto de 20% sobre o valor IPTU à pessoa portadora de doença grave - Lei Complementar nº 102 de 26/12/2013	8.318,20	8.734,11	9.170,82	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
IPTU	Outros Beneficios	Desconto de 20% sobre o valor IPTU aos aposentados - Lei Complementar nº 102 de 26/12/2013	8.318,20	8.734,11	9.170,82	Medidas para impulsionar o crescimento econômico e geração de bens e serviços, aumento de produção, emprego e renda da população e arrecadação de impostos
Tx Licenciamento para localização e Funcionamento	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção Tx de licença para execução de obras particulares, no que tange construção de projeto padrão fornecido pelo município, conforme Anexo VII da LC 102	83.215,00	87.375,75	91.744,54	Instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, aumento da renda da população e arrecadação de impostos
IPTU/ISSQN/TFLF	Outros Beneficios	Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza fiscal ou tributária decorrente de programa de desenvolvimento econômico, turístico e de geração de emprego instituído por Lei Municipal	83.215,00	87.375,75	91.744,54	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
Taxa de licença para execução de obras	Outros Beneficios	Isenção Tx de licença para execução de obras particulares, no que tange construção de projeto padrão fornecido pelo município, conforme Anexo VII da LC 102	14.630,00	15.361,50	16.129,58	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
REFIZ	Outros Beneficios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ	917.070,00	962.923,50	1.011.069,68	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
REFIZ SAAESP	Outros Beneficios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ	189.860,00	199.353,00	209.320,65	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
		TOTAL	**1.304.626,40**	**1.369.857,72**	**1.438.350,61**	

Fonte da Renúncia

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	2.650.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	530.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**2.120.000,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**2.120.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0,00**
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.120.000,00**

Fonte / Informações complementares: Aumento natural das receitas tributárias vinculadas ao FPM e ICMS.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

MEMORIA DE CÁLCULO

METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita
LDO 2027

Documento que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), a LDO é a base para o equilíbrio entre receitas e despesas, e para o controle de custos e avaliação de resultados. Também fixa limites para os orçamentos 2027 e dispõe sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outros temas.

PRINCÍPIOS

Segundo o Manual do Orçamento Público, os princípios orçamentários são assim classificados:

PRINCÍPIO DA UNIDADE OU TOTALIDADE: Previsto, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, determina existência de orçamento único para cada um dos entes federados – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada esfera federativa: a Lei Orçamentária Anual – LOA.

PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE: Estabelecido, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, recepcionado e normatizado pelo § 5º do art. 165 da Constituição Federal, determina que a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

PRINCÍPIO DA ANUALIDADE OU PERIODICIDADE: Estipulado, de forma literal, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, delimita o exercício financeiro orçamentário: período de tempo ao qual a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA irão se referir.

Segundo o art. 34 da Lei nº 4.320, de 1964, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE: Previsto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

Ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de crédito suplementar e a contratação de operações de crédito, nos termos da lei.

PRINCÍPIO DO ORÇAMENTO BRUTO: Previsto pelo art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964, obriga registrarem-se receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE: Apresenta o mesmo fundamento do princípio da legalidade aplicado à administração pública, segundo o qual cabe ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar, ou seja, se subordina aos ditames da lei. A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece os princípios da administração pública, dentre os quais o da legalidade e, no seu art. 165, estabelece a necessidade de formalização legal das leis orçamentárias:

> *"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
>
> *I - o plano plurianual;*
> II - *as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais."*

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE: Princípio básico da atividade da Administração Pública no regime democrático, está previsto no caput do art. 37 da Magna Carta de 1988. Justifica-se especialmente pelo fato de o orçamento ser fixado em lei, sendo esta a que autoriza aos Poderes a execução de suas despesas.

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA: Aplica-se também ao orçamento público, pelas disposições contidas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determinam ao governo, por exemplo: divulgar o orçamento público de forma ampla à sociedade; publicar relatórios sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal; disponibilizar, para qualquer pessoa, informações sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa.

PRINCÍPIO DA NÃO-VINCULAÇÃO (NÃO-AFETAÇÃO) DA RECEITA DE IMPOSTOS: O inciso IV do art. 167 da CF/88 veda vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo exceções estabelecidas pela própria Constituição Federal, *in verbis*:

> *"Art. 167. São vedados:*
> *[...]*
> *IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003); [...]*
>
> *§ 4º É permitida a vinculação de receitas*

próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)."

DAS PROJEÇÕES DAS RECEITAS

IR

Para a projeção da receita de Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza, utilizamos a fórmula padrão, tendo em vista que haverá retenção de Imposto de Renda de todos pagamentos efetuadas pela prefeitura, conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e tendo sua última alteração de nº 2145/2023, bem como as correlações entre o histórico de arrecadação deste tributo com o índice de preços, IPCA, e o crescimento do PIB real.

IPTU

A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado.

Para a projeção do IPTU, em acordo com os termos do art. 97 do CTN, utilizaremos a atualização monetária da base de cálculo, que, na prática, corresponde ao valor venal do imóvel. Na Prefeitura, os valores são corrigidos pelo IPCA (IBGE). Foi considerado ainda a atualização da planta genérica, ou seja, o recadastramento de unidades imobiliárias, fato este que deve influenciar esta receita de forma positiva, bem como a inclusão de novos loteamentos que proporcionará um aumento significativo na arrecadação.

ITBI

O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, tem como fato gerador a realização intervivos, por ato oneroso, de qualquer dos seguintes negócios: I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil; II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia; III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

ISSQN

A atualização para a arrecadação de Impostos Sobre Serviços de Qualquer tem por base o índice de preços, IGP-M, bem como, a retomada das atividades comerciais no município, pós pandemia.

TAXAS

Analisando o histórico de arrecadação desta fonte, em comparação com a evolução do IPCA no mesmo período de tempo.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO - CIP

A receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será estimada com base no índice de preços IPCA, uma vez que este apresenta correlação ao histórico de arrecadação da referida receita.

VALORES MOBILIÁRIOS

A receita de valores mobiliários remunera os recursos em banco de diversas fontes diferentes. Para isso, utilizaremos a taxa Selic, tendo em vista que esta é a taxa de referência básica da economia.

FPM

Usaremos o IPCA- IBGE, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação, no mesmo sentido, a arrecadação apresenta uma correlação ao crescimento econômico.

ITR

Usaremos o IPCA- IBGE, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação, no mesmo sentido, a arrecadação apresenta uma correlação ao crescimento econômico.

ROYALTIES – LEI Nº 7990/89

Para estimar a receita de Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo – Lei Nº 7990/89 – utilizaremos as projeções da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), autarquia responsável pela regulamentação do setor, conforme ofício nº140/2017:

SUS

Para as projeções de receita do SUS, consideramos os valores repassados pela própria Secretaria de Saúde e aplicamos apenas o índice de correção monetária – IPCA – para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se tratam de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

FNAS

Para as projeções de receita do FNAS, consideramos os valores repassados pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social e aplicamos apenas o índice de correção monetária – IPCA – para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se tratam de recursos vinculados, em que

preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

FNDE/ TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS/FUNDEB

Para as projeções de receita do FNDE, consideramos os valores repassados pela própria Secretaria de Educação e aplicamos apenas o índice de correção monetária - IPCA - para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se tratam de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação. Para este Município, temos, como principal fonte de recursos, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Os recursos do FUNDEB advêm de fontes de impostos e de transferências constitucionais, sendo assim, julgamos pertinente levar em consideração as mesmas variáveis utilizadas no cálculo de projeção dos recursos de origem para projetar os recursos do FUNDEB.

ICMS

Usaremos o IGP-M, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação das receitas de ICMS.

IPVA

Usaremos o IGP-M, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação das receitas de ICMS.

IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Vale ressaltar, nesse caso, dado o histórico de arrecadação deste tributo no Município, que as correlações entre o IGP-M e Exportações com a arrecadação deste tipo de tributo.

CIDE

Para a projeção da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, utilizaremos a seguinte fórmula:

$$Ret1 = (Ret0+Ret-1+Ret-2) *1/3$$

A fórmula consiste em utilizar a média de arrecadação dos últimos três períodos. Isso, pois, não conseguimos estimar uma correlação linear significativa com as variáveis históricas de arrecadação desta transferência.

TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)

A Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989 Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continentais, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF). No art.9 da referida lei versa que os Estados transferirão aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da parcela da compensação financeira que lhes é atribuída.

Vale ressaltar, nesse caso, dado o histórico de arrecadação deste tributo no Município, que as correlações entre o IGP-M e Crescimento econômico com a arrecadação deste tipo de tributo.

Segue anexo I contendo planilha com Fontes de Financiamento dos Programes de Governo – Estimativa das Receitas Orçamentárias – LDO 2027.

São Pedro, 27 de maio de 2026.

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas 2027		
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes		PM 2027	SAAE 2027	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	289.554.700,00	18.629.195,00	308.183.895,00
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.334.300,00	42.143,50	62.376.443,50
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.653.300,00	-	5.653.300,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.789.528,00	500.000,00	6.289.528,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.620.550,00	17.977.642,00	19.598.192,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.370.911,12	-	213.370.911,12
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	786.110,88	109.409,50	895.520,38
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	18.005.000,00	4.501.050,00	22.506.050,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.300.000,00	-	15.300.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	390.000,00	1.050,00	391.050,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.315.000,00	4.500.000,00	6.815.000,00
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	290.155,00	290.155,00
7.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	-	290.155,00	290.155,00
Total de Receitas		307.559.700,00	23.420.400,00	330.980.100,00
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.294.700,00	-	22.294.700,00
Total das Deduções		22.294.700,00	-	22.294.700,00
Total Geral Líquido		285.265.000,00	23.420.400,00	308.685.400,00

Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Maria Alice de L Machado
Téc Contabilidade
CRC 1SP203138/06